



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 11
DE 15 DE JULHO DE 2024**

Aprova Relatório de Atividades/ Balanço Social do ano de 2023 e Plano de Ação do ano de 2024 da entidade Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência – GAIIA

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2024 do Instituto GAIIA, o qual encaminha relatório de atividades/ Balanço Social de 2023 e Plano de Ação 2024;

CONSIDERANDO Resolução Nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência (GAIIA), com sede à Rua Juiz Osvaldo Abrita, 145, Cruzeiro, sob CNPJ 18451.148/0001-08, neste conselho, sob número 05.

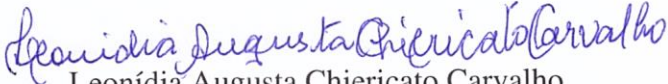
CONSIDERANDO a ata 279/2024 de 15 de julho de 2024, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Atividades/ Balanço Social do ano de 2023 e o plano de trabalho da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência (GAIIA) para o exercício de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de julho de 2024.


Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS